



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014-SECTI, nos termos do Padrão 14/2002.

Processo nº 290.000.164/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.551.249/0001-25, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 03, Comércio Local, Bloco B-75, sala 304, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, doravante denominada CONTRATADA, representada por **FRANCISCO TELES DA SILVA**, portador do RG nº 1.511.490 – SSP/DF, CPF nº 463.404.243-68, na qualidade de Sócio Gerente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1) A alteração da representação do Distrito Federal no Contrato nº 26/2014-SECTI, onde passará a figurar a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, representada pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, em razão do Decreto nº 36.839, de 26/10/2015, republicado no DODF nº 207, de 27/10/2015, Suplemento B, que, em seu art. 2º integra a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal;

2.2) Repactuar na forma do Parecer nº 1.100/2015-PROCAD/PGDF, fls. 2092/20099-v., do Relatório do Executor sob fls. 2109/2112 e da proposta da contratada às fls. 2.117/2.145, o valor anual do contrato em 8,10% (oito inteiros e dez décimos por cento), com efeitos financeiros a contar de **1º de janeiro de 2015**, passando o contrato nº 26/2014 a totalizar o valor de **RS 3.948.609,24 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**;

2.3) Suprimir, na forma do Parecer nº 135/2015-PRCON/PGDF (fls. 1.236/1.243), em 19,96 % (dezenove inteiros e noventa e seis centésimos por cento) o valor total do Contrato nº 26/2014-SECTI, decorrente da exclusão de 16 postos de trabalho do turno noturno de funcionamento do Planetário de Brasília, conforme a carta CRT. GSERV. Nº 001/2015, de 12/01/2015 (fls. 1.146/1.147) e o relatório do executor (fls. 2.109/2.112), e remanejar 5 (cinco) funcionários para

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

atendimento da SECTI, alterando o valor total do contrato para **R\$ 3.628.879,20 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** anuais, em cumprimento ao Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 02 de janeiro de 2015, artigo 3º, com efeitos financeiros a contar de **1º de fevereiro de 2015**, conforme informação constante no Parecer de Execução sob fl. 2.110/2.112; e

2.4) Prorrogar o presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 04/12/2015 a 04/12/2016;

Cláusula Terceira – Da Responsabilidade da Contratada

Em conformidade ao Parecer nº 135/2015-PRCON/PGDF, fica estipulado que os empregados da CONTRATADA ainda considerados excedentes à necessidade de funcionamento do Planetário executarão os serviços na Subsecretaria de Políticas, Modernização e Programas Temáticos:

Parágrafo Único: A CONTRATADA fornecerá os materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários à prestação dos serviços também nessa localidade.”;

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela Contratada:

FRANCISCO TELES DA SILVA
Sócio Gerente

Testemunhas:

CLAÚDIA T. R. TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

MARCELO R. A. VILLA
CPF nº 730.998.211-87

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014-
SECTI, nos termos do Padrão 13/2002.**

Processo nº 290.000.164/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.551.249/0001-25, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 03, Comércio Local, Bloco B-75, sala 304, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, já qualificada nos autos em epígrafe, representada neste ato por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.064.345 – SSP/DF, CPF nº 987.722.281-72, residente e domiciliado na SQNW 111, Bloco A, apt. 211, Setor Noroeste, Brasília-DF, na qualidade de Sócio Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1) Repactuar na forma solicitada pela contratada, conforme as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços acostadas às fls. 2.714/2.738, bem como de acordo com a manifestação do executor do contrato sob fls. 2.660/2.668 e o Despacho nº 568/2016 – Governança-DF, proferido à fl. 503 do processo nº 002.000.482/2016, o valor anual do contrato em 7,45% (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de **1º de janeiro de 2016**, passando o Contrato nº 26/2014 do valor total de **R\$ 3.948.609,24 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos)** para **R\$ 4.267.592,04 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**; e

2.2) Suprimir, com fulcro no art. 58, inciso I e 65, 'b', § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e levando-se em conta a NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 322/2016, a Decisão nº 01/2016-GOVERNANÇA/DF, o estudo realizado por meio do Relatório do Executor nº 001/2016, constante às fls. 2.660/2.668, bem como em consonância ao Decreto nº 36.757 de 16/09/2015, o percentual de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), o valor total do Contrato nº 26/2014-SECTI, alterando o valor total do contrato de R\$ 4.267.592,04 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 4.082.137,20 (quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)** anuais.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela Contratada:

PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO
Sócio Administrador

Testemunhas:

CLAUDIA T. R. TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

MARCELO R. A. VILLA
CPF nº 730.998.211-87



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014-SECTI – RERRATIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO

Processo nº 290.000.164/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.551.249/0001-25, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 03, Comércio Local, Bloco B-75, sala 304, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, já qualificada nos autos em epígrafe, representada neste ato por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.064.345 – SSP/DF, CPF nº 987.722.281-72, com endereço comercial no SAAN Quadra 03, Comércio Local, Bloco B-75, sala 304, CEP: 70.632-300, Brasília-DF, na qualidade de Sócio Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014-SECTI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1) Retificar o item 2.2 da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014-SECTI, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“2.2)** Suprimir, com fulcro no art. 58, inciso I e 65, ‘b’, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e levando-se em conta a NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 322/2016, a Decisão nº 01/2016-GOVERNANÇA/DF, o estudo realizado por meio do Relatório do Executor nº 001/2016, constante às fls. 2.660/2.668, o Decreto nº 36.757 de 16/09/2015, bem como de acordo com o Despacho da Subsecretaria de Administração Geral sob fls. 3.138/3.138-verso: 1 (um) cargo de Recepcionista Bilíngue – Diurno (12x36 horas), idioma preferencialmente japonês, e 1 (um) cargo de Operador Bilheteria – Diurno (12x36 horas), correspondentes ao percentual de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), do valor total do Contrato nº 26/2014-SECTI, alterando-se o valor total do contrato de R\$ 4.267.592,04 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 4.082.137,20 (quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)** anuais.” e **2.2)** Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de **04/12/2016 a 04/12/2017**.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Brasília, 02 de dezembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela Contratada:

PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO
Sócio Administrador

Testemunhas:

CLAUDIA T. R. TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

MARCELO R. A. VILLA
CPF nº 730.998.211-87



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014-
SECTI, nos termos do Padrão 13/2002.**

PROCESSO nº 290.000.164/2013
SEI-GDF nº 00002-00007054/2017-04
SEI-GDF nº 00002-00009852/2017-62

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.551.249/0001-25, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 03, Comércio Local, Bloco B-75, sala 304, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, já qualificada nos autos em epígrafe, representada neste ato por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.064.345 – SSP/DF, CPF nº 987.722.281-72, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Sócio Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/3

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto repactuar os valores do Contrato nº 26/2014-SECTI, na forma solicitada pela contratada e ratificada por meio do Memorando nº 04/2017, apresentado pela executora, às fls. 3594/3596 do processo de contratação (SEI-GDF nº 1393785), Despacho SEPLAG/GAB/UAG/CORA (SEI-GDF nº 2910541), proferido no processo nº 00002-00009852/2017-62, no valor anual equivalente a 4,91% (quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de **1º de janeiro de 2017**, passando o Contrato nº 26/2014 do valor total de **RS 4.082.137,20 (quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)** para **RS 4.282.564,44 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com as Convenções Coletivas (CCTs) DF000115/2017 e DF000205/2017, bem como nos termos das Planilhas sob fls. 3604/3626 (SEI-GDF nº 1393799) e fls. 3659/3679 (SEI-GDF nº 1397905), apresentadas pela contratada.

Abaixo, o detalhamento das categorias contempladas, de acordo com a sua respectiva CCT:

	CATEGORIAS REPACTUADAS NO PRESENTE TERMO ADITIVO, CONFORME AS PLANILHAS DE CÁLCULO DA CONTRATADA	CONVENÇÃO COLETIVA DE REFERÊNCIA (2017)
1	Agente de Portaria – Diurno – 12x36 horas	CCT DF000115/2017
2	Copeiragem – Diurno – 12x36 horas	CCT DF000115/2017
3	Auxiliar de Serviços Gerais – Diurno 12x36 horas	CCT DF000115/2017
4	Recepcionista Bilingue – Diurno – 12x36 horas	CCT DF000115/2017
5	Encarregado – Diurno – 12x36 horas	CCT DF000115/2017
6	Operador de Aparelho de Projeção – 30 horas semanais	CCT DF000115/2017
7	Operador de Bilheteria – Diurno – 12x36 horas	CCT DF000115/2017
8	Telefonista – Diurno 30 horas semanais	CCT DF000205/2017
9	Monitor/Orientador – Diurno – 12x36 horas	CCT DF000205/2017
10	Jardineiro – Diurno – 44 horas semanais	CCT DF000115/2017

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/3

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Brasília, 26 de outubro de 2017.

Pelo Distrito Federal:

SERGIO SAMPAIO
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela Contratada:

PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO
Sócio Administrador

Testemunhas:

CLAUDIA T. R. TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

MARCELO R. A. VILLA
CPF nº 730.998.211-87



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO N° 26/2014 ENTRE O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA NOS TERMOS DO PADRÃO N°. 004/2002.

PROCESSO N.º 290.000.164/2013

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, CNPJ n° 05.517.570/0001-77, situada no SCS Qd. 08, Bloco B50, 6° andar, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP n° 70.333-900, doravante denominada CONTRATANTE, representado por **GLAUCO ROJAS IVO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, RG n° 550779-0 SSP-DF e CPF n° 693.933.381-91, na qualidade de Secretário de Estado, respondendo, com base nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal 2009, e a sociedade empresária **GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ n° 16.551.249/0001-25, situada no SAAN QUADRA 03, COMERCIO LOCAL, B-75, Sala 304, Brasília-DF, CEP n° 70.632-300, doravante denominada CONTRATADA, representada por **FRANCISCO TELES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 463.404.243-68 e RG n° 1511490 – SSP-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, na qualidade de Sócio Gerente, celebram o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666/93 e alterações na forma e sob as condições abaixo:

Folha n°: 1069
Processo n°: 290.000.164/2013
Matrícula: 98998-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de pregão Eletrônico n° 03/2014, da Proposta de e da Lei n° 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão integrada da infraestrutura do Planetário do Distrito Federal compreendendo os

Folha nº 1068
Processo nº 290.000. 164 / 2013
Rubrica Nh Matrícula nº 120559314

Folha nº: 1070
Processo nº: 290.000.164/2013
Rubrica: B Matrícula: 98998-3

JUSTIFICATIVA DE RENUMERAÇÃO DE FOLHAS
Em 20/05/2015 as folhas 1070 à 1099, 1104
(originais) renumeradas por motivo de sequência
na numeração e foram
bem as folhas 1146 e
1147 foram renumera
das pela mesma razão.
B Matrícula 98998-3 Setor/Origem SUBPM/PT



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

serviços de porteiro, copeiro, limpeza e conservação, recepcionista bilingue, encarregado geral, bombeiro civil, operador de aparelhos de projeção, operador de bilheteria, telefonista, monitor e jardineiro, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios e equipamentos adequados para prestação de serviços, conforme quadro abaixo e especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2014 e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Folha nº: 1070

Processo nº: 290.000/2014/2013

Rubrica: [assinatura] Matricula: 98998-3
EFETIVO CARGA HORÁRIA

GRUPO	POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS	EFETIVO	CARGA HORÁRIA
01	AGENTE DE PORTARIA- DIURNO - 12 X 36 HORAS	04	08	12 X 36 HORAS
02	COPEIRA -DIURNO - 12 X 36 HORAS	02	04	12 X 36 HORAS
03	AUX SERV GERAIS - 12 X 36 HORAS	08	16	12 X 36 HORAS
04	RECEPCIONISTA BILÍNGUE - DIURNO - 12 X 36 HORAS	04	08	12 X 36 HORAS
05	ENCARREGADO - DIURNO - 12 X 36 HORAS	01	02	12 X 36 HORAS
06	BOMBEIRO CIVIL - DIURNO - 12 X 36 HORAS (DUPLA)	02	08	12 X 36 HORAS
07	OPERADOR DE APARELHOS DE PROJEÇÃO - DIURNO - 30 HORAS SEMANAIS	02	06	30 horas semanais
08	OPERADOR DE BILHETERIA - DIURNO - 12 X 36 HORAS	02	04	12 X 36 HORAS
09	TELEFONISTA - DIURNO - 30 HORAS SEMANAIS	02	04	30 horas semanais
10	MONITOR/ORIENTADOR - DIURNO - 12 X 36 HORAS	04	08	12 X 36 HORAS
11	JARDINEIRO - DIURNO - 44 HORAS SEMANAIS	01	01	44 horas semanais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do Contrato é de R\$ 4.533.832,08 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Folha nº 1069
Processo nº 290.000.164 / 2013.
Rubrica 16 Matrícula nº 1205931

Folha nº 1071
Processo nº 290.000.164/2013
Rubrica: B Matrícula: 98998-3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GRUPO	POSTOS DE TRABALHO	QUANT.DE POSTOS	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AGENTE DE PORTARIA- DIURNO - 12 X 36 HORAS	04	08	R\$ 3.643,47	R\$ 29.147,76	R\$ 349.773,12
02	COPEIRA -DIURNO - 12 X 36 HORAS	02	04	R\$ 3.448,24	R\$ 13.792,96	R\$ 165.515,52
03	AUX SERV GERAIS - 12 X 36 HORAS	08	16	R\$ 3.541,65	R\$ 56.666,40	R\$ 679.996,80
04	RECEPCIONISTA BILÍNGUE - DIURNO - 12 X 36 HORAS	04	08	R\$ 8.749,91	R\$ 69.999,28	R\$ 839.991,36
05	ENCARREGADO - DIURNO - 12 X 36 HORAS	01	02	R\$ 6.790,01	R\$ 13.580,02	R\$ 162.960,24
06	BOMBEIRO CIVIL - DIURNO - 12 X 36 HORAS (DUPLA)	02	08	R\$ 9.266,95	R\$ 74.135,60	R\$ 889.627,20
07	OPERADOR DE APARELHOS DE PROJEÇÃO - DIURNO - 30 HORAS SEMANAIS	02	06	R\$ 4.019,72	R\$ 24.118,32	R\$ 289.419,84
08	OPERADOR DE BILHETERIA - DIURNO - 12 X 36 HORAS	02	04	R\$ 4.164,50	R\$ 16.658,00	R\$ 199.896,00
09	TELEFONISTA - DIURNO - 30 HORAS SEMANAIS	02	04	R\$ 3.253,37	R\$ 13.013,48	R\$ 156.161,76
10	MONITOR/ORIENTADOR - DIURNO - 12 X 36 HORAS	04	08	R\$ 7.706,62	R\$ 61.652,96	R\$ 739.835,52
11	JARDINEIRO - DIURNO - 44 HORAS SEMANAIS	01	01	R\$ 5.054,56	R\$ 5.054,56	R\$ 60.654,72
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$ 377.819,34	R\$ 4.533.832,08

Folha nº: 1071
Processo nº: 290.000/164/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

Folha nº 1070
Processo nº 290.000. 164 /2013
Rubrica M Matrícula nº 12059312

Folha nº 1072
Processo nº 290.000. 164 /2013
Rubrica [Signature] Matrícula: 98998-3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 4.1.1 Devendo a importância de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).
- 4.2. Os serviços serão contratados com base no preço unitário das tarifas cotadas na proposta da licitante vencedora.
- 4.3. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano demonstrado de forma analítica o aumento de custos observada a qualidade e, ainda, os preços vigentes no mercado para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento. (para o caso de serviços contínuos terceirizados - REPACTUAÇÃO)
- 4.3.1. No caso da primeira repactuação do contrato de prestação de serviços contínuos, o prazo mínimo de 01 (um) ano conta-se a partir da apresentação do respectivo orçamento, sendo que é considerado como data do orçamento a do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da entrega da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.
- 4.3.2. A repactuação poderá contemplar todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja demonstração analítica dessa variação devidamente justificada, observando-se que compete ao gestor acercar-se de elementos informativos para avaliar o pleito e formar juízo de valor, para a respectiva discussão, inclusive no caso de ocorrência de diminuição de custos.
- 4.4. Para o caso de serviços não contínuos, o critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.
- 4.4.1. A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida por índice adequado, legalmente criado e relacionado ao objeto do certame, devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica.

Folha nº: 107/2
Processo nº: 290.000.164/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

Folha nº	1073
Processo nº	290.000.164 / 2013
Rubrica	Matricula nº 120592/2

Folha nº: 1073
Processo nº: 290.000.164/2013
Rubrica:  Matricula: 48998-3



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 40101
- II – Programa de Trabalho: 19.573.6001.2998.0001
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100

5.2. O empenho inicial é de R\$ R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), conforme Nota de Empenho n°. 2014NE00329 emitida em 03/12/2014, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Folha nº: 1073
Processo nº: 290.000/64/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

6.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias contados a partir de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato e de acordo com o estabelecido no Edital.

6.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal n° 6.106/2007);

6.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

6.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil; Edital de Licitação Pregão Eletrônico No 03/2014 –SECTI/DF, (contratação de serviços terceirizados pelo governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI-DF).

Folha nº 1072
Processo nº 290.000 164 / 2013
Rubrica M4 Matricula nº 120059312

Folha nº 1074
Processo nº 290.000164/2013
Rubrica: AD Matricula 989983



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (meses) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (meses) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A Garantia para a execução do presente contrato, corresponderá a 3% (três por cento) do valor global do contrato, conforme disposto na art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 10(dez) dias úteis a contar da data de publicação no DODF, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes, ter sido emitido sob, a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei 11.079/2004).

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Conforme previsão constante do Edital.

Folha nº: 1074
Processo nº: 290.000.564/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

9.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa; e

9.2. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada às instalações do Planetário de Brasília, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços.

9.3. Pagar mensalmente a empresa contratada, os custos da mão-de-obra e insumos, bem como o ressarcimento dos gastos com materiais, conforme relatório

Folha nº 1073
Processo nº 290.000.164 / 2013
Rubrica [assinatura] Matrícula nº 120593/2

Folha nº: 1075
Processo nº: 290.000.164/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

consolidado dos materiais aplicados e aprovados pelo Executor, exceto aqueles previstos no ANEXO IV deste Termo de Referência.

9.4. Colocar à disposição dos empregados da empresa contratada, espaço físico para troca e guarda de uniformes, para depósito de materiais, ferramentas e máquinas necessárias à execução dos serviços, bem como ambiente para instalação do Preposto e Almojarifado para atender, exclusivamente, ao objeto deste Termo de Referência.

9.4.1. A empresa contratada deverá providenciar os móveis e equipamentos necessários para esses ambientes, inclusive computador, linha telefônica fixa e fax.

9.5. Exigir da CONTRATADA, o suporte de seu responsável técnico nos serviços que envolvam estruturas e instalações, documentando seus pareceres para futuras necessidades.

9.6. Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II -comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e ;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Folha nº: 1075
Processo nº: 290/09.164/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

Folha nº 1074
Processo nº 290.000. 164 / 2013
Rubrica M Matricula nº 120593/2

Folha nº: 1076
Processo nº: 290.000.164/2013
Rubrica: AB Matricula: 98998-3



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

12.1.1. A contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, fica sujeita às sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006, a seguir relacionadas:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida. a) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Folha nº: 1078
Processo nº: 290.000/64/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

Folha nº	<u>1079</u>
Processo nº	<u>290.000/164</u> / <u>2013</u>
Rubrica	<u>M</u> Matrícula nº <u>100593/2</u>

Folha nº: 1077
Processo nº: 290.000-164/2013
Rubrica: B Matrícula: 98998-3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2. Da Advertência

12.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesas desta SECTI/DF: I - quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e II - se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Folha nº: 1077
Processo nº: 290.000.164/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

12.3. Da Multa

12.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas desta SECTI/DF, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;
- IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Folha nº 1076
Processo nº 290.000.64 / 2013
Rubrica Nc Matrícula nº 120597

Folha nº: 1078
Processo nº 290.000.64/2013
Rubrica: [Signature] Matrícula: 8998-3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12.3.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

12.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

12.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
- II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

12.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

12.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 12.3.1.

12.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 12.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

12.4. Da Suspensão

12.4.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo

Folha nº 1077
Processo nº 290.000/164 12013
Rubrica M Matrícula nº 12005942

Folha nº: 1079
Processo nº: 290.000/164/2013
Rubrica: B Matrícula: 989983



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ordenador de despesas desta SECTI/DF, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante: a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação; b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

12.4.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.4.3. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Folha nº: 1080

Processo nº: 290.000.164/2013

12.5. Da Declaração de Inidoneidade

Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

12.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

12.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será



Folha nº 1078
Processo nº 290.000.164 / 2013
Rubrica 14 Matrícula nº 12055312



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

12.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Folha nº: 1081

Processo nº 290.000.164/2013

Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

12.6 - Das Demais Penalidades

12.6.1 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 - Do Direito de Defesa

12.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

12.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

Folha nº 1079
Processo nº 290.000.164 /2013
Rubrica M Matrícula nº 1205593/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;
- III - o fundamento legal da sanção aplicada; e
- IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

12.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br. 12.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 12.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Folha nº: 3082

Processo nº 290.000.064/2013

Rubrica: [assinatura] Matrícula: 98998-3

12.8 - Do Assentamento em Registros

12.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

12.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

12.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

12.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

12.10 - Disposição Complementar

12.10.1 - Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

O Contrato poderá ser rescindido de comum acordo, desde que haja conveniência para a Administração, devendo para tanto, o ato ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Folha nº 1080
Processo nº 290.000 104 / 2013
Rubrica M Matrícula nº 1200598/1



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Folha nº: 1083

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXECUTOR

Processo nº 290.000.164/2014

Rubrica: [assinatura] Matrícula: 989983

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI-DF e da Fundação de Apoio a Pesquisa - FAP-DF, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS IRREGULARIDADES

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).

Folha nº	<u>1081</u>	
Processo nº	<u>290.000.164</u>	<u>2013</u>
Matrícula	<u>M</u>	Matricula nº <u>12005937</u>





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 04 de dezembro 2014.

Pelo Distrito Federal:

GLAUCO ROJAS IVO

Secretario de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Pela Contratada:

Folha nº: 1084
Processo nº 290.000.064/2013
Rubrica:  Matrícula: 98948-3

FRANCISCO TELES DA SILVA

Sócio Gerente

Globalização Empresa de Serviços Gerais LTDA

Testemunhas:

Nome: Victor de Melo Borken Fát
CPF: 726827361-40

Nome: Fernando J. da Silva
CPF: 244753961-87

Folha nº	<u>1082</u>
Processo nº	<u>290.000.064/2013</u>
Rubrica	<u>M</u> Matrícula nº <u>120593/2</u>

Handwritten text in the middle of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Folha nº: 1085
Processo nº: 290.000.364/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 989983

Distrito Federal – IPREV/DF, situado no SCS Quadra 09, Torre “B”, 1º Subsolo, no horário de 8:00 às 12:00 horas ou de 14:00 às 18:00 horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente ao Processo 413.000.150/2014. EDEVALDO FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014.

PROCESSO: 290.000.129/2014 - PARTES: SECTI/DF x JOHNS HOPKINS UNIVERSITY BLOOMBERG SCHOOL OF PUBLIC HEALTH. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de CURSO, bem como hospedagem e alimentação aos participantes do Programa Brasília Sem Fronteiras, consoante especifica o Projeto Básico e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. VALOR: O valor total do contrato é de aproximadamente R\$ 758.201,80 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e oitenta centavos). O empenho inicial é de: 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais), conforme nota de empenho 2014NE00305, emitida em 30/10/2014 sob evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 400101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.1765.0002; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Glauco Rojas Ivo, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; Pela CONTRATADA: Alexandra McKeoWn, MBA, JD, Associate Vice Provost, Of Research Administration.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014.

PROCESSO: 290.000.129/2014 - PARTES: SECTI/DF x ESCOLA ADMINISTRAÇÃO L'ENA - FRANÇA. OBJETO: O provimento, pela ENA, para o benefício do Distrito Federal, de visita técnica com duração de quatro semanas dedicada à transmissão de experiências da União Europeia e seus Estados-Membros sobre “Liderança, Transparência e Gestão”, que dará de 02 a 29 de novembro de 2014 em Paris, Bruxelas, Luxemburgo e Estrasburgo. Tal visita técnica tem por objetivo proporcionar aos Participantes conhecimentos aprofundados sobre diferentes percepções, nos campos de liderança, transparência, gestão pública e controle de corrupção dado o novo contexto político e mudanças estruturais instigadas pela agenda de modernização da União Europeia. Ao final da visita técnica os participantes receberão certificados da ENA atestando a conclusão de 160 horas de palestras, visitas técnicas, aprofundamento dos conhecimentos adquiridos e orientações pedagógicas com um consultor. VALOR: O valor total do contrato é de aproximadamente R\$ 525.100,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cem reais) conforme nota de empenho 2014NE00304, emitida em 30/10/2014 sob evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 400101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.1765.0002; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Glauco Rojas Ivo, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; Pela CONTRATADA: Nathalie LOISEAU - Diretora, Ecole Nationale d'Administration.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2014.

PROCESSO: 290.000.164/2013 - PARTES: SECTI/DF x GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão integrada da infraestrutura do Planetário do Distrito Federal compreendendo os serviços de porteiro, copeiro, limpeza e conservação, recepcionista bilíngue, encarregado geral, bombeiro, operador de aparelhos de projeção, operador de bilheteria, telefonista, monitor e jardineiro, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios e equipamentos adequados para prestação de serviços, conforme quadro abaixo e especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2014 e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.533.832,08 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2014NE00329 emitida em 03/12/2014, na modalidade estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 40101; Programa de Trabalho: 19.573.6001.2998.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Glauco Rojas Ivo, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; Pela CONTRATADA: FRANCISCO TELES DA SILVA, na qualidade Sócio Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA ABAIXO: A SENHORA GRAZIELA ROSA DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do

Distrito Federal, FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze dias, virem ou dele tiverem conhecimento, de que nesta Secretaria de Estado corre em seus trâmites o Processo de Sindicância nº 400.000.671/2013 em desfavor da Sr.ª KELLY SABINO DO NASCIMENTO, sem maiores dados qualificativos, que intimada em sua residência e mediante ligação para aparelho celular, não foi localizada. Assim, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-se pelo presente a comparecer, sob pena de revelia, à sede da Comissão Permanente de Disciplina, sito na Estação Rodoferroviária, Brasília/DF, a fim de promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo. Para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica juntada aos autos do processo citado. Dado e passado nesta Cidade de Brasília/DF, em 10 de dezembro de 2014. Eu, TATIANA MARLIÈRE BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, o digitei. E eu, GRAZIELA ROSA DOS SANTOS, o subscrevi.

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

EXTRATO DO TERMO INTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 417.001.233/2014. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Criança X INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO. OBJETO: Realização da pesquisa “Radiografia do perfil das adolescentes em medida socioeducativa no Distrito Federal”. VALOR: O presente Termo de Cooperação Técnica não tem repasse de verbas. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência no período de 36 (trinta e seis meses) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ELIANE APARECIDA DA CRUZ, na qualidade de Secretária de Estado da Criança do Distrito Federal, pelo Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, CÁSSIA VALÉRIA DE CASTRO, na qualidade de Diretora Executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA. - CNPJ nº 80.043.904/0001-33 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais e suporte técnico, incluindo as rotinas de manutenção e níveis de serviços para atendimento e solução de chamados técnicos para a central telefônica HIPATH 4000, instalada no TCDF - prorrogação de prazo de vigência contratual - Processo nº 000.010.155/2013 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2013, com fulcro na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 23/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5450/2005 e demais legislações aplicáveis. Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: de 13/12/2014 a 12/03/2015. Valor Estimado do Aditivo: R\$31.694,97 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos) - Unidade Gestora 20101 - Gestão 01 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600585170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2014NE00130 - Data de Emissão da Nota de Empenho: 20/01/2014 - Valor: R\$99.250,00 (noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais) - Data da assinatura: 09/12/2014 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, André Kalinowski Silva. Datas de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 27/2013 (DODF nº 254 pag. 80, de 03/12/2013).

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014.

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/02, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é aquisição de material de expediente (impressos: envelopes, capas de processo, fichas, cartões e blocos), sendo vencedoras as Adjudicatárias: WJ GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 00.694.534/0001-65, pelo montante de R\$12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), referente ao fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do Edital; RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, CNPJ: 16.951.665/0001-10, pelo montante de R\$649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) referente ao fornecimento do item 14 do Edital.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2014.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

FOLHA Nº 1084
PROC 290.000.364/2013
RUBRICA [assinatura]
MATRICULA 989983

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 001.001807/2015. Termo de Compromisso firmado entre a Escola do Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal; o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União (TCU); a Controladoria-Geral da União (CGU); a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) e o Instituto Legislativo Brasileiro - II B do Senado Federal. Objeto: Estabelecimento de parceria para a realização do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em orçamento público, com a finalidade de capacitar servidores do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União, da Secretaria de Orçamento Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal para desenvolver a geração, a aplicação e a disseminação de conhecimentos e competências na Administração Pública, notadamente na área de Orçamento Público. Vigência: início: 06/11/2015 - final: até o fim de todas as atividades previstas. Signatários: pelo ILB: ANTÔNIO HFLDER MEDEIROS REBOÇAS, Diretor-Executivo, pelo ISC: FLÁVIA LACERDA FRANCO OLIVEIRA, Diretora-Geral; pela CGU: CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, Secretário-Executivo; pela SOF/MPOG: ESTHER DWUCK, Secretária de Orçamento Federal, e pela ELEGIS da CLDF: VALÉRIO NEVES CAMPOS, Secretário-Geral da CLDF.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015.

Processo: 001.001.989/2015. Objeto: Aquisição de divisórias tipo "drywall" e acessórios, incluindo materiais e serviços de instalação, para atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 27.662,97 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). Data e horário para recebimento das propostas: às 09h30min do dia 23 de dezembro de 2015. Local da sessão: COMPRASGOVERNAMENTAIS (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília-DF). Tipo: menor preço. Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 0112260058517 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CLDF; Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650 ou 3348-8652.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2015.
GUILHERME TÁVORA TAPAJÓS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA - LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015.

Processo: 001.001.421/2015. Objeto: Aquisição de bem permanente, cadeira fixa sobre longarina de 2 e 3 lugares, de acordo com o padrão existente na CLDF e a quantidade e especificação constante do Termo de Referência - anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 42.044,08 (quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos). Data e horário para recebimento das propostas: às 09:30 horas do dia 23 de dezembro de 2015. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília-DF). Tipo: menor preço por item (Licitação Exclusiva. Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100 Programa de Trabalho: Administração dos Serviços Administrativos Gerais - 0112260058517; Subtítulo: 0065 - da CLDF Plano Piloto; Elemento de Despesa: - 4490-52 "Equipamentos e Material Permanente. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651, 3348-8650 ou 3348-8652.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2015.
FLÁVIA JÚNIA LORDE DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015.

Processo: 001.001.639/2015. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) servidores IBM System X, integrantes da infraestrutura computacional da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedora: INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 09.589.945/0001-65. Valor: R\$ 23.868,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL-CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.

comprasnet.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650, e 3348-8652.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2015.
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000977/2014. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 28/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o PSICOCLÍNICA - Clínica de Psicologia e Orientação Psicológica LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela CREDENCIADA, sendo entrevista inicial e sessão de psicologia, individual e casal, psicopedagogia, e avaliação neuropsicológica, entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do DF. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2015. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Celi Fernandes de Carvalho.

Processo: 001-000941/2012. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 52/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a TATIANA VERÍSSIMO PINHEIRO - ORALIS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 52/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 13 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2016. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2015. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Tatiana Verissimo Pinheiro.

Processo: 001-001026/2014. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA. Objeto: alteração dos valores do Coeficiente de Honorário - CH e da Unidade de Serviços - US, bem como a inclusão dos pacotes para procedimentos na área de Cardiologia estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir da data de publicação deste Extrato de Termo Aditivo. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2015. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. José Roberto de Mello Barreto Filho.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2014.

PROCESSO: 014.000.048/2013. PARTES: DF/Vice-Governadoria x Telefônica Brasil S/A; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação até 23/11/2016, do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Jozélia Praça de Medeiros, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães e Tânia Rosa Campos, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014.

PROCESSO: 290.000.164/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS E GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: 2.1) A alteração da representação do Distrito Federal no Contrato nº 26/2014-SPECTI, onde passará a figurar a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, representada pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, em razão do Decreto nº 36.839, de 26/10/2015, republicado no DODF nº 207, de 27/10/2015, Suplemento B, que, em seu art. 2º integra a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; 2.2) Repactuar na forma do Parecer nº 1.100/2015-PROCAD-PGDF, fls. 2092/2099-v., do Relatório do Executor sob fls. 2109/2112 e da proposta da contratada às fls. 2.117/2.145, o valor anual do contrato em 8,10% (oito inteiros e dez décimos por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2015, passando o contrato nº 26/2014 a totalizar o valor de R\$ 3.948.609,24 (três milhões, novecentos e quarenta e oito

mil, seicentos e nove reais e vinte e quatro centavos); 2.3) Suprimir, na forma do Parecer nº 135/2015-PRCON/PDGF (fls. 1.236-1.243), em 19,96% (dezenove inteiros e noventa e seis centésimos por cento) o valor total do Contrato nº 26/2014-SECTI, decorrente da exclusão de 16 postos de trabalho do turno noturno de funcionamento do Planetário de Brasília, conforme a carta CRI. GSERV. Nº 001/2015, de 12/01/2015 (fls. 1.146-1.147) e o relatório do executor (fls. 2.109/2.112), e remanejar 5 (cinco) funcionários para atendimento da SECTI, alterando o valor total do contrato para R\$ 3.628.879,20 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) anuais, em cumprimento ao Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 02 de janeiro de 2015, artigo 3º, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2015, conforme informação constante no Parecer de Execução sob fls. 2.110/2.112; e 2.4) Prorrogar o presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 04/12/2015 a 04/12/2016. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: FRANCISCO TELES DA SILVA, na qualidade de Sócio Gerente.

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 44, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 221, de 18 de novembro de 2015, para apurar fatos relacionados no processo nº 360.000.767/2010, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos de citação e intimação, de acordo com o disposto no art. 238, §3º da Lei Complementar nº 840/2011, vem CITAR o senhor EMMANOEL GLAYDSON DE ARAUJO SILVA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar-se a esta comissão.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo nº 360.000.767/2010 encontra-se à disposição de 2ª a 6ª, das 08h às 12h e 14h às 18h, na Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 2º Andar - Sala 221 - CEP. 70.075-900, Brasília/DF.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY
Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 03/2015.

PROCESSO: 0193.000.562/2015. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 03/2015 – FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CEDENTE; ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS como CESSIONÁRIA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis, constantes na relação anexa ao processo supracitado, de propriedade da FAPDF, para utilização nas dependências da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, comprometendo-se a cessionária a entregar a FAPDF os objetos da Cessão no estado de funcionamento e uso em que os recebeu, ressalvadas as deteriorizações naturais do uso regular. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura de 23 de Outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pela Cedente: Ivone Rezende Diniz, na qualidade de Diretora Presidente da FAPDF; Pela Cessionária: Patrícia Veiga Fleury de Matos, na qualidade de Administradora Regional de Águas Claras.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho nº 2015NE00185, de 04/12/2015. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e MACROVIX TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 15.567.612-0001-38. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para instalação de um DVR (Gravador Digital de Câmeras de Vigilância) pertencente ao patrimônio do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme procedimentos constantes nos autos do processo 151.000.054/2015. Dotação Orçamentária: U.G. 230.103. Programa de Trabalho 13.122.6003.8517.9741. Fonte 100, Natureza da Despesa 33.90.39. VALOR: R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais). Signatários: Pelo ArPDF: MARTA CÉLIA BEZERRA VALE – Superintendente; e pela Contratada: MAX VILANFV JESUS OLIVEIRA – Analista de Tecnologia da Informação.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para que adquira a eficácia legal de contratação direta, conforme procedimentos constantes nos autos do processo 151.000.054/2015, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 objetivando a contratação da Empresa MACROVIX TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 15.567.612-0001-38, no valor de R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais), referente à contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para instalação de um DVR (Gravador Digital de Câmeras de Vigilância) pertencente ao patrimônio do Arquivo Público do Distrito Federal. MARTA CÉLIA BEZERRA VALE, Superintendente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2012.

Processo: 060.014.748/2011 - DAS PARTES: SEPLAG x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL ESCOLA - CIEE. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, para sub-rogar a representação do Distrito Federal à Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº. 36.825, de 22 de outubro de 2015; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 05/12/2015 a 04/12/2016, conforme previsão contratual na Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) Ressalvar o direito do Contratante em rescindir o presente contrato, tão logo concluída a licitação objeto dos autos do processo: 410.000.921/2015 destinado à contratação de Agente de Integração para operacionalização do programa de estágio, com o ideal atendimento aos diversos órgãos do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo inicia sua vigência na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 04/12/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Souza Lemos, na qualidade de Secretária de Estado e pela CONTRATADA: Mônica Batista Vargas de Castro, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2014.

Processo: 410.000.434/2014 - DAS PARTES: SEPLAN x SERVFGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, para sub-rogar a representação do Distrito Federal à Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº. 36.825, de 22 de outubro de 2015; b) Repactuar o Contrato, nos termos do Parecer nº 544/2015 PROCAD PGDF, fls. 787 a 813, Cláusula Quinta do ajuste e/ou com art. 40, inciso XI, da Lei 8.666-93, do Decreto nº 34.518/2013, da Decisão nº 325-TCDF e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2015 (CCT) (fls. 519 a 532), para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, passando o valor anual do Contrato de R\$5.645.716,32 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para o montante ajustado de R\$6.140.446,32 (seis milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) com seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2015. O acréscimo corresponde ao reajuste de 8,76% (oito inteiros e setenta e seis centésimos por cento), equivalente a R\$494.730,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais) sendo que o valor devido para o período de 02/01/2015 a 07/05/2015 é de R\$172.889,52 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); c) Tendo em vista a supressão ocorrida através do Primeiro Termo Aditivo, a partir de 08/05/2015, o contrato passa de R\$6.140.446,32 (seis milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) para o montante ajustado de R\$5.454.517,32 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). Desta forma, o valor devido para o período de 08/05/2015 a 31/12/2015 é de R\$284.420,97 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo inicia sua vigência na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/12/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Souza Lemos, na qualidade de Secretária de Estado e pela CONTRATADA: Marcelo Henry Soares Medeiros, na qualidade de Sócio Proprietário da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2014.

Processo: 410.000.433/2014 - DAS PARTES: SEPLAN x REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, para sub-rogar a representação do Distrito Federal à Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº. 36.825, de 22 de outubro de 2015; b) Repactuar o Contrato, nos termos do Parecer nº 665/2015 PROCAD-PGDF, fls. 1207 a 1225, Cláusula Quinta do ajuste e/ou com art. 40, inciso XI, da Lei 8.666-93, do Decreto nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007-TCDF e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho-CC/2015 (fls. 835 a 862), para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, passando o valor anual do Contrato de R\$2.360.631,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais), para o montante ajustado de R\$2.584.783,08 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos) com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2015. O acréscimo corresponde ao reajuste de 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), equivalente a R\$224.152,08 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos), sendo que o valor referente ao período de 01/01/2015 a 07/05/2015 é de R\$78.935,28 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos); c) Tendo em vista a supressão ocorrida através do Primeiro Termo Aditivo, a partir de 08/05/2015, o contrato passa de R\$2.584.783,08 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos) para o montante ajustado de R\$2.545.239,84 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Desta forma o acréscimo devido para o período de 08/05/2015 a 31/12/2015 é de R\$143.126,95 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo inicia sua vigência na data de

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA - LICITAÇÃO ABERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016.

PROCESSO: 001-001.787/2015. Objeto: Aquisição de 2 (dois) Switches SAN, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, incluindo serviços de instalação e migração para atender as necessidades da CLDF. Valor estimado: R\$ 639.010,60 (seiscentos e trinta e nove mil e dez reais e sessenta centavos). Tipo: Menor preço global. Data e horário da sessão pública: às 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2016. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 ou 3348-8651.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2016.
ROGERIO CALIXTO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016.

PROCESSO: 001-001.008/2014. Objeto: Contratação dos serviços (contínuos, eventuais e sob demanda) de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas das instalações elétricas, de combate a incêndio (excluindo-se o sistema de detecção de calor e fumaça), hidrossanitárias e afins, com fornecimento de peças e materiais, instalados no Edifício Sede da CLDF. Valor estimado: R\$ 1.301.807,86 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e sete reais, oitenta e seis centavos). Data/hora da sessão pública: 06 de dezembro de 2016, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2016.
JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014-SECTI.

PROCESSO: 290.000.164/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: 2.1) Repactuar na forma solicitada pela contratada, conforme as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços acostadas às fls. 2.714/2.738, bem como o Despacho nº 568/2016 - Governança-DF, o valor anual do contrato em 7,45% (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016, passando o valor para R\$ 4.267.592,04 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos); e 2.2) Suprimir, com fulcro no art. 58, inciso I e 65, 'b', § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e o contrato em de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), para R\$ 4.082.137,20 (quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos) anuais. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Sócio Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014-SECTI.

PROCESSO: 290.000.057/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: 2.1) Suprimir, com fulcro no art. 58, inciso I e 65, 'b', § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e em consonância ao Decreto nº 36.757, de 16/09/2015, em de 47,80% (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento), para R\$ R\$ 589.562,88 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) anuais, relativo à alteração da velocidade da banda larga contratada de 4 (quatro) Gbps para 2 (dois) Gbps; e 2.2) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, no período compreendido de 12/11/2016 a 12/11/2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES e EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA, ambos na qualidade de Gerentes Comerciais.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013-CACI.

PROCESSO: 002.000.677/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x SPREAD TELEINFORMÁTICA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 51/2013 - CACI, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 21/11/2016 a 21/11/2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ANA LÚCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO e CARLOS YUJI WAKO, na qualidade de Procuradores.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA

E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS (*)

PROCESSO: 193.001.084/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 933/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alexandre Kehrig Veronese Aguiar como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no " L' effectivité du droit face à la puissance des géants de l'internet " - France et Brésil. NOTA DE EMPENHO 2016NE01494, Data: 04/11/2016, Valor: R\$ 9.873,90; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Alexandre Kehrig Veronese Aguiar.

PROCESSO: 193.001.083/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 934/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Paula Del Vieira Duque como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no III Congresso de Estudos Poscoloniales y IV Jornadas de Feminismo Poscolonial. NOTA DE EMPENHO 2016NE01493, Data: 03/11/2016, Valor: R\$ 3.500,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Ana Paula Del Vieira Duque.

PROCESSO: 193.001.066/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 912/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Danglei de Castro Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita técnica à Université de Rennes 2. NOTA DE EMPENHO 2016NE01445, Data: 24/10/2016, Valor: R\$ 7.190,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Danglei de Castro Pereira.

PROCESSO: 193.001.100/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 939/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Diêgo Madureira de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no Cell Symposia 2016 - Hallmarks of Cancer. NOTA DE EMPENHO 2016NE01490, Data: 03/11/2016, Valor: R\$ 9.991,23; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Diêgo Madureira de Oliveira.

PROCESSO: 193.001.157/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 948/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Iasmini Virgínia Oliveira Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no IEEE International Conference on Bioinformatics and Biomedicine (BIBM 2016). NOTA DE EMPENHO 2016NE01533, Data: 04/11/2016, Valor: R\$ 9.600,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Iasmini Virgínia Oliveira Lima.

PROCESSO: 193.001.080/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 949/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jadir Borges Pinheiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita Técnica à FACULTAD DE AGRONOMÍA E INGENIERÍA FORESTAL de la Pontificia Universidad Católica de Chile. NOTA DE EMPENHO 2016NE01487, Data: 03/11/2016, Valor: R\$ 6.810,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Jadir Borges Pinheiro.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO: 001.000.777/2016. Termo de Execução Descentralizada nº 2016/0010, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, (Contratante) e o SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15 (Contratada), em 1º/12/2016. Objeto: Tornar disponível à Biblioteca da CLDF o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas do SENADO, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade, ligados ao Sistema Central do PRODASEN, localizado em Brasília, Distrito Federal. Valor anual do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, EUARDO DUAILIBE MURICI - Secretário Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e, pela Contratada, ILANA TROMBKA Diretora Geral do Senado Federal.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.887/2016; Favorecido: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA; Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); Objeto: Capacitação de Servidores - Escola do Legislativo - Plano Piloto; Amparo Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 01/12/2016, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Eduardo Duailibe Murici.

Processo: 001.000.888/2016; Favorecido: CAPACITY TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO LTDA; Valor: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); Objeto: Capacitação de Servidores - Escola do Legislativo - Plano Piloto; Amparo Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 01/12/2016, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Eduardo Duailibe Murici.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001-000852/2012. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 57/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 057/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA e alteração do valor da consulta médica na especialidade de pediatria. Vigências: de 13 de dezembro de 2016 a 12 de dezembro de 2017 e a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do DF, respectivamente. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2016. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998 e art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Iramar Santos Marques.

Processo: 001-000817/2012. Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 20/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CENTRO ODONTOLÓGICO MIRANDA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 20/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: 06 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2017. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2016. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Dimas dos Santos Costa.

VICE-GOVERNADORIA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2014

PROCESSO: 014.000.048/2013, Partes: DF/Vice-Governadoria X Telefônica Brasil S/A; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação até 23/11/2017, do Contrato. Fundamentação Legal: Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de novembro de 2016, Signatários: Pelo Distrito Federal: JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS, na qualidade de Coordenadora de Administração Geral, Pela Contratada: FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014-SECTI. PROCESSO: 290.000.164/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: 2.1) Retificar o item 2.2 da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014-SECTI, que passará a vigorar com a seguinte redação: "2.2) Suprimir, com fulcro no art. 58, inciso I e 65, 'b', § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e levando-se em conta a NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 322/2016, a Decisão nº 01/2016-GOVERNANÇA/DF, o estudo realizado por meio do Relatório do Executor nº 001/2016, o Decreto nº 36.757 de 16/09/2015, bem como de acordo com o Despacho da Subsecretaria de Administração Geral, constantes nos autos: 1 (um) cargo de Recepcionista Bilingue - Diurno (12x36 horas), idioma preferencialmente japonês, e 1 (um) cargo de Operador Bilheteria -

Diurno (12x36 horas), correspondentes ao percentual de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), do valor total do Contrato nº 26/2014-SECTI, alterando-se o valor total do contrato de R\$ 4.267.592,04 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos) para R\$ 4.082.137,20 (quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e trinta e sete centavos) anuais."; e 2.2) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 04/12/2016 a 04/12/2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2012 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2012.

PROCESSO: 360.001.267/2011. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL E LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2012-CACI, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Especializado (SME) do tipo sistema Troncalizado Digital, com cobertura em todo Distrito Federal e com disponibilização de equipamentos habilitados conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 147/2012 e a Proposta constantes nos autos, a contar de 30/11/2016. DO PRAZO: O presente Termo de Rescisão Amigável entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

EXTRATO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 002.000.629/2014. ASSUNTO: Aplicação de Penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e o inciso II, do art. 2º e inciso V, do art. 4º todos do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações, o Subsecretário de Administração Geral, RESOLVE APLICAR a seguinte penalidade à empresa LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.186.938/0002-29: MULTA no valor de R\$ 39.177,53 (trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em razão da contumaz inexecução parcial do contrato. MARIO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2013.

Processo: 193.000.741/2013. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como concedente e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP como conveniente. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Convênio nº 01/2013 por mais 24 (vinte e quatro meses). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Data de assinatura: 28 de novembro de 2016. Signatários: Pela FAPDF: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor Presidente. Pela NOVACAP: JULIO CESAR MENEGOTTO, na qualidade de Presidente e MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, na qualidade de Diretor de Edificações.

CHAMADA PÚBLICA FAPDF/MS-DECT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016 PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE RESULTADO FINAL APOÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final, após análise e julgamento dos recursos, das propostas aprovadas na Chamada Pública FAPDF/MS-DECT/CNPQ/SESDF nº 001/2016 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde, listadas na seguinte ordem: Faixa, beneficiário, título do projeto e valor aprovado. FAIXA A: Daniella Cristina Rodrigues Pereira, Custos e impactos das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) do complexo ESKAPE bugs (Enterococcus faecium, Staphylococcus aureus, Klebsiella pneumoniae, Acinetobacter baumannii, Pseudomonas aeruginosa e Enterobacter) em pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), R\$ 41.700,00; Letícia Meda Vendrusculo Fangel, Vivência da dor crônica em pacientes com artrite reumatoide e a correlação entre aspectos biopsicossociais e biomarcadores sanguíneos, R\$ 96.950,00; FAIXA B: Anamélia Lorenzetti Bocca, Uso de peptídeos como alternativa terapêutica na fibrose pulmonar, R\$ 187.750,00; Elisabeta Giocanda Iole Giovanna Recife, Formação do nutricionista para o sistema único de saúde: um olhar sobre a educação alimentar e nutricional, R\$ 62.416,37; Emerson Fachin Martins, Em busca de dispositivos para locomoção assistida de usuários permanentes ou temporários de tecnologias que são assistidos pelo programa de atenção domiciliar, R\$ 154.300,00; Felipe Saldanha de Araujo, Uso de fatores inflamatórios para realçar a propriedade imunossupressiva das células-tronco mesenquimais: uma estratégia para prevenir e tratar a doença do enxerto contra o hospedeiro crônica, R\$ 104.000,00; Gláucio de Castro Junior, Acessibilidade videográfica nas campanhas do ministério da saúde: a língua brasileira de sinais como instrumento de acesso à informação para promoção da saúde, R\$ 143.450,00; Isis Maria Quezado Soares Magalhaes, Desenvolvimento de tecnologia para confirmação precoce de doença falciforme e outras hemoglobinopatias em contexto de triagem neonatal: subsídio para intervenções clínicas, medidas preventivas e estudo epidemiológico, R\$ 191.563,98; João Paulo Figueiró Longo, Terapia Fotodinâmica como alternativa para o tratamento Sistêmico da oncomicosose, R\$ 94.800,00; Josiane Maria Oliveira de Souza, A efetividade do autocuidado apoiado em usuários com condições crônicas: ensaio comunitário, R\$ 160.846,74; Juliana Forte Mazzeu de Araújo, Investigação da etiologia do retardo mental síndromico, R\$ 184.000,00; Kelly Grace Magalhaes, Identificação de marcadores inflamatórios em pacientes infectados com o vírus Zika no Distrito Federal, R\$ 184.900,00; Leila Bernarda Donato Gottmes, Desenvolvimento de solução de gestão baseada em painéis de indicadores e integração de informações em saúde no Distrito Federal e RIDE/DF para apoio a tomada de decisões gerenciais, R\$ 121.000,00; Leonor Maria Pacheco Santos, Avaliação dos Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: satisfação do usuário e capacidade de resposta - Região Leste, R\$ 97.600,00; Lucy de Oliveira Gomes, Idosos hiperfrequentadores na atenção primária à saúde: influência das terapias expressivas na frequência às consultas e nos distúrbios do sono, R\$ 75.100,00, Márcia Renata Mortari,

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001113/2014. Contrato: nº 015/2015 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2015. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ nº 02.374.243/0001-15 (Contratada). Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato 015/2015- PG-CLDF, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 04 de novembro de 2017 a 03 de novembro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ CHARLES DA SILVA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-001040/2017, Contratado: VANINI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA. CNPJ 12.018.855/0001-29. Objeto: prestação serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante das folhas nºs 40 e 41 deste Processo. Processo n.º 001-001041/2017, Contratado: CODE-CENTRO DE ODONTOLOGIA DINIZ LTDA. CNPJ 03.047.564/0001-78. Objeto: prestação serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante das folhas nºs 48 e 49 deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 27 de outubro de 2017. Valdinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014

PROCESSO SICOP: 290.000.164/2013 e SEI-GDF nº 00002-00007054/2017-04 e nº 00002-00009852/2017-62. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Repactuar os valores do Contrato nº 26/2014-SECTI, nos termos do Memorando nº 04/2017, Despacho SEPLAG/GAB/UAG/CORA e autorização do titular, em 4,91%, com efeitos financeiros a contar de 1º/01/2017, passando o valor anual total para R\$ 4.282.564,44 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela CONTRATADA: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2013

Processo: 0410-000927/2013 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE; AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Estabelecer a retificação do item 5.1 da Cláusula Quinta - Do Valor, conforme recomendação proferida no bojo do Parecer nº 397/2017 - PRCON/PGDF. b) Estabelecer alteração do item 11.28 do Contrato, por meio de revisão, em decorrência do estabelecido no item IV da Decisão nº 3053/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, consoante mensagem nº 14548 da Subsecretaria da Receita (SUREC), com fulcro no art. 65, inciso II, letra "d" e parágrafo § 5 da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Segunda que trata de Alteração Contratual, nos termos do opinativo favorável no Parecer nº 813/2017 PRCON/PGDF. c) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2017 até 30/10/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado no bojo do Processo nº 00410-00015065/2017-93, sem direito a indenização. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2017 até 30/10/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. b) A revisão contratual, objeto do item 2.2 da Cláusula Segunda deste termo, deverá retroagir os seus efeitos financeiros a partir de 16/07/2017. DA ASSINATURA: 30/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: RAUL DE BRITO SIMM, Procurador.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa: AGIEL - Agência de Integração empresa Escola Ltda., contra sua desclassificação e convocação de remanescentes, proferida no pregão em epígrafe nos termos fundamentados na Nota Técnica nº 137/2017-AGEAD/SCG/SEPLAG, acolhida pelo Senhor Subsecretário de

Compras Governamentais SCG/SEPLAG. Desta forma, sagrou-se vencedora a empresa: Centro de Integração empresa Escola - CIEE, para o lote (grupo) único, no valor de R\$ 621.792,00. Processo nº 480.000.625/2016-CGDF.

Em 31 de outubro de 2017
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

O Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.233.306/0001-37, sagrou-se vencedora do ITEM 1 com o valor total de R\$ 15.000,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo(s) n.º: 040-00055056/2017-17 - SEI -SEF/DF.

Em 31 de outubro de 2017
EDSON DE SOUZA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/198

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CS CONSTRUÇÕES LTDA ME. Objeto: Prestação dos serviços de reforma da cobertura da Agência Norte do BRB, conforme especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº: 056/2017. Vigência: 120 dias, de 27/10/17 à 27/02/2018. Valor total: R\$ 373.232,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pelo BRB, Francisco de Assis Gomes e pela contratada, Carolinna Silva de Paiva. Executor: Lorena Perez Cabral. Processo nº: 671/2017.Eriel Strieder. Gerente de área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/211 - CEB CUSD/CCER Nº1808/2017 - Consumidor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Concessionária: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Prestação de serviços relativos à REDE DE ENERGIA ELÉTRICA para a dependência do BRB localizada à QN 03 B1 B Lt 6/10 - Brazlândia. Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2018. Signatários: pelo BRB: KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Concessionária: SELMA BATISTA DO REGO LEAL. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.364/2001. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2013/298

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PGA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, para a Agência do BRB em Campo Grande - MS. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2018 até 07/01/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/10/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Maria Sônia Alonso Alves Pereira. Processo nº: 041.001.192/2013. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/067

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 067/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 27/11/2017, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de preços para aquisição de scanners automáticos ADF 30 e de Scanner Automático Especialista em Cheques. Valor estimado sigiloso. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 976/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: RR Sorveteria LTDA ME. Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/191. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 22 (vinte e dois) meses a partir de 09/12/2017. Valor do Contrato: R\$ 400.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 30/10/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Regina Maria Veiga Brandão. Executor Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.617/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017- RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a presente retificação ao Edital de Abertura Nº 01/2017 -SES/DF. Ficam RETIFICADOS no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2017 - SES/DF, os subitens 4.2.1, 5.4.1 e 7.3, alínea "a", no que se refere ao endereço do posto de inscrição presencial, conforme segue:
4.2.1 Será disponibilizado um Posto de Inscrição, localizado na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte (SM-HN) Conjunto A, Bloco 01, Edifício Fepecs - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70710-907 - (CPS - Coordenação de Processos Seletivos), do dia 31/10/2017 ao dia 03/11/2017, no período de 10h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.
5.4.1 Será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição Presencial, situado na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar